



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
COMISSÃO DE INTERNATO



**ORIENTAÇÕES SOBRE LIBERAÇÕES DE ESTUDANTES PARA
REALIZAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Uberlândia, 12 de Maio de 2017

DE: Comissão de Internato da FAMED-UFU

PARA: Comunidade Acadêmica da FAMED-UFU

Considerando o artigo 22, do capítulo IX, das Normas de Estágio Obrigatório em Regime de Internato:

Art. 22 É obrigatória a frequência integral em todas as atividades programadas para o Internato, não sendo permitida, em hipótese nenhuma, o abono de faltas.

§ 1º As justificativas de faltas deverão ser protocoladas, dentro do prazo de cinco dias úteis, no setor responsável pelo atendimento ao discente, dirigidas à Coordenação do Curso e encaminhadas com documentos comprobatórios para análise da Comissão do Internato.

§ 2º Observada a disponibilidade de recuperação da abstenção e providenciado substituto para referida atividade, será permitida a ausência do estudante nas seguintes situações:

(...)

III. Discentes participantes de concursos ou competições esportivas, desde que registrados como competidores oficiais, em documento expedido por entidade oficial;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
COMISSÃO DE INTERNATO**



Compreendemos que a ausência de estudantes nas atividades preestabelecidas no Plano de Ensino-aprendizagem do Estágio em Regime de Internato em que o aluno está matriculado poderá ser legitimada desde que seja **“observada a disponibilidade de recuperação”** E **“providenciado substituto para a referida atividade”**. Em relação à realização de provas de concurso de Residência Médica, o período de traslado até o local de realização da prova e retorno à cidade de Uberlândia deverão também obedecer a essas determinações.

Em casos de dúvida e/ou esclarecimentos, a Comissão de Internato coloca-se à disposição.

Atenciosamente,

PROF. ME. GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Supervisor/Coordenador Geral da Comissão de Internato

PROFA. DRA. DAUREA ABADIA DE SOUZA

Coordenadora *Pro Tempore* do Curso de Medicina